

DELIBERAÇÃO 026/2018 - CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 06 de Abril de 2018, no uso das suas atribuições regimentais e,

Considerando, a Lei nº 17.544, de 17 de abril de 2013, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;

Considerando, o Decreto nº 8.543, de 17 de julho de 2013, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;

Considerando, a Deliberação nº 012/2018 – CEAS/PR que estabelece o “Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II”, para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência,

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação do novo prazo de adesão ao “Incentivo à PcD II”, aos municípios de Colombo, Dois Vizinhos e Mamborê, conforme estabelece o art. 3 da Deliberação nº 012/2018 – CEAS/PR:

Parágrafo único. O prazo concedido é até 26 de abril de 2018, mediante a entrega dos documentos citados no art. 4º da Deliberação nº 012/2018 – CEAS/PR.

Art. 2º Pela substituição dos municípios elegíveis que não realizaram a adesão ao “Incentivo à PcD II”.

Parágrafo único. O prazo concedido para a adesão dos municípios que completarão os 100 (cem) municípios elegíveis da Deliberação nº 012/2018 – CEAS/PR, será até o dia 26 de abril de 2018, mediante a entrega dos documentos citados no art. 4º da Deliberação nº 012/2018 – CEAS/PR.

Art. 3º Os 100 (cem) municípios a que se refere o parágrafo único do art. 2º, deverão, ainda, cumprir as condicionalidades da Deliberação 020/2018 – CEAS/PR, sob pena de serem substituídos.

Art. 4º A prestação de contas do “Incentivo à PcD II” dos municípios, seguirá o trâmite estabelecido na Deliberação nº 012/2018 – CEAS/PR.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 06 de Abril de 2018

Paulo Silvério Pereira
Presidente do CEAS/PR